

terações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança - Processo nº 0008829-05.1999.8.14.0301; art. 1º, IV, e art. 2º da Lei nº 5.539/89; art. 140, III, da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5.810/94.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.
SERVIDOR(A): DULCIMAR MIRANDA DA SILVA
MATRICULA: 89583/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA
CARGO: Enfermeiro
VALOR: R\$ 7.659,63

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AP Nº 1.227 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, “a”, da Lei Complementar nº 51/85, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014; art. 40, §8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/2004 e pela Lei Complementar nº 080/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/94; art. 70, inciso V, “b” e §1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/94.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.
SERVIDOR(A): EDILSON BRITO COSTA
MATRICULA: 59153/1

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará

CARGO: Investigador de Polícia

VALOR: R\$ 12.836,32

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AP Nº 1.266 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; Art. 140, III, da Lei nº 5.810/94; Art. 19, inciso III, da Lei nº 6.839/2006; Art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/94.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

SERVIDOR(A): EDMUNDO ALBERTO BRANCO DE OLIVEIRA

MATRICULA: 3083357/4

ORGÃO: Universidade do Estado do Pará - UEPA

CARGO: Professor

VALOR: R\$ 18.889,74

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AP Nº 1.387 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/86 combinado com o V. Acórdão nº 55.856/16 do TCE; art. 33, IV, da Lei nº 5.351/86; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

SERVIDOR(A): EINELZA MARIA CORRÊA DANTAS

MATRICULA: 6017193/3

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor

VALOR: R\$ 4.391,02

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AP Nº 1.378 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal, os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06.07.2016; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/10 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 33, inciso III, da Lei 5.351/86 c/c art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 140, III, da Lei nº 5.810/94; art. 130, caput e §1º da Lei nº 5.810/94 c/c o art. 94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, alterado pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94 c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

SERVIDOR(A): ELIANA DE LIMA MIRANDA

MATRICULA: 519847/2

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor

VALOR: R\$ 12.309,04

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AP Nº 1.060 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 31, III, da Lei nº 7.442/2010 combinado com o art. 33, III, da Lei nº 5.351/86; art. 130, caput e §1º, da Lei 5.810/94 cumulado com o art.94, § 2º, da Lei Com-

plementar 39/2002, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 rt. 140, III, Lei 5.810/94; art. 131, § 1º, X, da Lei nº 5.810/94.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

SERVIDOR(A): ELIANA SELMA FIGUEIRA SOUZA

MATRICULA: 527890/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor

VALOR: R\$ 6.355,54

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AP Nº 1.170 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal, os arts. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/86 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06.07.2016; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/10 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94 c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

SERVIDOR(A): ELIZETE FERREIRA DE SOUZA

MATRICULA: 535168/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor

VALOR: R\$ 4.581,35

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AP Nº 1.375 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 3º incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 54-C, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/06; Ação Ordinária-Processo nº 99122525-1- Acórdão nº 34.885; acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança - Processo nº 0008829-05.1999.8.14.0301; art. 140, III da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/94.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

SERVIDOR (A): FLÁVIO AZEVEDO DA SILVA

MATRICULA: 3253589/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Administração - SEAD

CARGO: Técnico D

VALOR: R\$ 11.877,95

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AP Nº 1.426 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, inciso I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.8.14.0301; art. 131, § 1º, X, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

SERVIDOR(A): FRANCISCA DE FÁTIMA SOUZA E SOUZA

MATRICULA: 627429/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Servente

VALOR: R\$ 1.621,38

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AP Nº 1.423 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal, os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06.07.2016; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/10 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94 c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

SERVIDOR(A): FRANCISCA ELIZETE OLIVEIRA DE AGUIAR

MATRICULA: 685216/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor

VALOR: R\$ 6.662,24

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AP Nº 1.435 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal, os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06.07.2016; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/10 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94 c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

SERVIDOR(A): INAMARIA PIMENTEL PINTO

MATRICULA: 533033/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor

VALOR: R\$ 4.379,23

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida